



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

78-83

2
apris

Lei n. 96 de 28 de novembro de 1964

Dispõe sobre cancelamento de dotações e abre créditos suplementares.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam canceladas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, afim de atender recursos para abertura de créditos suplementares:

	cr\$
8-00-4- Ajuda de custo aos Vereadores (parte).....	50.000,00
8-02-0- Subsídio de Prefeito (parte).....	320.000,00
8-02-2- Aquisição de moveis e utensilios (parte).....	46.700,00
8-04-0- Diretor da Secretaria (parte).....	316.000,00
8-04-2- Aquisição de moveis e utensilios.....	40.000,00
8-07-0- Auxiliar de Contador.....	300.000,00
8-07-2- Aquisição de moveis e utensilios.....	20.000,00
8-12-0- 2 Fiscais de Renda padrão A cr\$ 240.000,00 (parte).....	162.000,00
8-34-1- Ficharista.....	96.000,00
8-34-1- 2 Jardineiros a cr\$ 206.400,00 (parte).....	206.400,00
8-34-4- Conservação do Estádio Municipal (parte).....	500.000,00
8-51-3- Aquisição de sementes, ferramentas e instrumentos agrícolas (parte).....	800.000,00
8-51-3- Aquisição de inseticidas e outros materiais para extinção de formigas e insetos nocivos (parte).....	700.000,00
8-63-0- 3 Auxiliares Bombeiros a cr\$ 240.000,00 (parte).....	240.000,00
8-82-2- Aquisição de veículos e máquinas rodoviárias (parte).....	1.046.000,00
8-82-3- Para o serviço de estradas e pontes (parte)...	1.848.900,00
8-93-4- Para elaboração de Plano Diretor.....	200.000,00
8-85-1- Meteorista.....	240.000,00
Total.....	7.132.000,00

Art. 2º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares às dotações do orçamento vigente abaixo discriminados:

8-00-4- Despesas imprevistas.....	50.000,00
8-02-4- Viagens administrativas.....	100.000,00
8-04-4- Serviço postal, telegrafico e telefonico.....	30.000,00
8-07-3- Livros, impressos e material de expediente....	50.000,00
8-11-3- Livros, impressos e material de expediente....	50.000,00
8-63-4- Custeio e conservação do serv. de agua e esgt.2.	500.000,00
8-63-4- Energia elétrica para o serv. de agua.....	30.000,00
8-64-1- Op. de serv. de extração de pedras.....	800.000,00
8-64-3- Para o serv. de extração de pedra.....	50.000,00
8-81-1- Op. de serv. de ruas, praças e jardins.....	1.500.000,00
8-81-3- Para o serv. de ruas, praças e jardins.....	200.000,00
8-82-4- Para construção de estradas e pontes.....	300.000,00
8-81-4- Transp. para o serv. de ruas, praças e jardins..	600.000,00
8-85-1- Operários do serv. de limpeza publica.....	500.000,00
8-85-4- Transp. para o serv. de limpeza publica.....	500.000,00
8-89-3- Combustiveis e lubrificantes.....	200.000,00
8-89-4- Para conservação de veículos.....	300.000,00
8-90-0- Aposentados e invalidos.....	22.000,00
8-91-4- Contribuição para o I.P.S.E.N.G.....	200.000,00
8-98-4- Para os Festejos Diversos da cidade.....	200.000,00
8-99-4- Hospedagens Oficiais.....	250.000,00
8-99-4- Despesas Imprevistas.....	700.000,00
Total.....	7.132.000,00

3/12/64

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 28 de novembro de 1964

José Benedict 1º
Prefeito Municipal
Cláudio Carneiro
Secretário

Dada e passada nesta secretaria em 28.11.1964.

Cláudio Carneiro
Secretário

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 28 de novembro de 1964

José Benedict 1º
Prefeito Municipal
Cláudio Carneiro
Secretário

Cláudio Carneiro
Secretário